



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 04 de dezembro de 2025

Edição 2248 - Ano XX- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 480/2025 DE 04 DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância – PAD, para apurar os fatos constantes na Informação nº da C.I. nº 082/2025, de 13/11/2025, da Procuradoria Geral do Município, para apuração de responsabilidade do servidor D.S, na condução de veículo oficial, lotado na Secretaria de Obras do Município.

Art. 2º - Para compor a referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- Elisangela Gomes da Silva Fujiyama, CPF nº 976.XXX.XXX-87 - Matrícula 888.0310

- José Aparecido da Silva, CPF nº 018.XXX.XXX-90 – Matrícula 40.251

- Maurício da Silva, CPF nº 106.XXX.XXX-59 - Matrícula 40.679.

Art. 3º - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Elisangela Gomes da Silva Fujiyama, devidamente nomeada ao cargo de Ouvidora Auditora de Sindicâncias e Processos Administrativos OASP, conforme Portaria de nº 083/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 843/2011.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica da Servidora Marina Silva Felício, matrícula: 888.0532, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica .

Art. 5º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, justificada a necessidade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de Dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA

CRISTINA SEIDLER

DIRETORA COORDENADORA

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTEIRA N° 481/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal, (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011) a situação orçamentária e financeira do Município do período de 2023-2025, incluindo o levantamento financeiro e contábil de todos os setores pertencentes à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Para compor a referida Comissão ficam nomeados os servidores:

- Elisangela Gomes da Silva Fujiyama CPF nº 976.XXX.XXX-87 - Matrícula 888.0310;
- José Aparecido da Silva, CPF nº 018.XXX.XXX-90 – Matrícula 40.251;
- Rosilene de Jesus Chaves Lobo, CPF nº 051.XXX.XXX-33 - Matrícula 40.537.

Art. 3º. Exercerá a Presidência da Comissão a servidora Elisangela Gomes da Silva Fujiyama, devidamente nomeada ao cargo de Ouvidora Auditora de Sindicâncias e Processos Administrativos OASP, conforme Portaria de nº 083/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 843/2011.

Art. 4º. A Comissão contará com o apoio e assessoria jurídica do Procurador Jurídico Tiago de Oliveira Chaves, matrícula 888.0453.

Art. 5º. A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, iniciada dentro do prazo de 03 (três) dias da designação da Comissão, para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, justificada a necessidade, mediante solicitação dos membros ora designados.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 04 de dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretaria Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br